



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 616/2010 DE 07 DE MAIO DE 2010

CERTIFICO QUE
 O Documento de Nº _____
 Foi PROTOCOLADO
 em _____/_____/_____
 Prefeitura Municipal de Boa Vista
 do Incra - RS, _____/_____/_____
 Responsável: _____

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO
CORRENTE DO MUNICÍPIO.**

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS., no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente Lei.

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no Orçamento corrente de 2010, conforme especificado abaixo:

Órgão 07-SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

Unidade: 02-MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

Função: 12- EDUCAÇÃO

Programa: 86 -TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL.

Subfunção:361-ENSINFUNDAMENTAL

Projeto: 1036 - TRANSPORTE ESCOLAR ZONA RURAL-PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

Recurso: 1015 - FNDE-FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

Elemento: 44.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES.....R\$274.300,00

ART. 2º. Servirá de Cobertura para a abertura do Credito Adicional de que trata o artigo 1º o recurso do PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, provenientes de receita de operação de Crédito, conforme inciso II parágrafo 1º artigo 32 da Lei Complementar 101 de 2000 e o inciso IV do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 616/2010
Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 10/05/2010

Responsável: _____





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista do Incra, 07 de maio de 2010.

Registre-se.
Publique-se.


ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO BATISTA HOFFMEISTER
SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO.

